



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

LEI Nº 2.665/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 2581 de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026 no valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11- SEC MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA		
01- SEC MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA		
02- SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E COMERCIO		
20.608.0026.7006 – Repasse Ass. dos Pequenos Prod. Rurais de Manoel Luiz, São Pedro, Bicame e Chacrinha		
33500000 TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$80.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11- SEC MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA		
01- SEC MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA		
02- SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E COMERCIO		
20.608.0026.6006 - Repasse Ass. dos Pequenos Prod. Rurais de Manoel Luiz, São Pedro, Bicame e Chacrinha		
33500000- TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	1500000000	R\$ 80.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

TOTAL

R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2581/2025 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando a seguinte alteração:

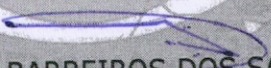
PROGRAMA: 00026- DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO: 7006 – Repasse Ass. dos Pequenos Prod. Rurais de Manoel Luiz, São Pedro, Bicame e Chacrinha.

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Entidade Subvencionada	Unidade	1	R\$ 80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 14 de Agosto de 2026.


JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal